SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 007/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de água dos poços artesianos e limpeza de reservatórios. Abertura: 03/05/2017, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site:
www.doislajeadosrs.com.br / Portal Transparência / Publicações de Editais ou pelo fone (54) 3471-1122.

Dois Lajeados, 13 de abril de 2017.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:AF079704

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 04 de maio de 2017, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Tomada de Preço nº 06/2017, Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Municipio.. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 10 de abril de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:294A7A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.184/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 11.054/2017, ao servidor Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 2016108027, Licença Paternidade, no período de 29 de março de 2017 a 02 de abril 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:623D8BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.185/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 11.090/2017, a servidora Simone Freitas de Freitas, Professora, matrícula nº 2007103227, Licença Gala, no período de 03 de abril de

2017 a 07 de abril de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 05 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:52AE8FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.208/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, os servidores abaixo relacionados, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Nome
2002101941	Orlando Flores Benites Junior
2005102783	Simone Majolo

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:2F1CC96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.209/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, as servidoras abaixo relacionadas, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Matrícula	Nome
2012106151	Gabriela Bohrer Teixeira
2012106108	Laysa Caroline da Silva Girelli
2010104682	Luciana Aires Silveira

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:F0619482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.215/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 11.374/2017, a servidora Sandra Luiza Pfingstag, Professora, matrículas nº 1998100505 e nº 2009104313, Licença Gala, no período de 05 de abril de 2017 a 09 de abril de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 06 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:0638A39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.222/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o servidor Gilmar Pedrozo Silva, Desenhista Projetista, matrícula nº 2002101895, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de abril de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:7974584B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.229/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 11.874/2017, a servidora Bibiana Della Pasqua Ferreira, Bióloga, matrícula nº 2007103516, Licença Maternidade, no período de 04 de abril de 2017 a 30 de setembro de 2017, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:FE0D3C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/04/2017

Autuado: Vanderlei da Silva Bayon e Cia Ltda.
Data da Autuação: 06/09/2016
CNPJ: 07.842.066/0001-78
Processo: 25597/2016
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 3º da RDC 44/2009, 2) Art. 67 da Portaria 344/1998; 3) Art. 34 da Portaria 344/1998; 4) Art. 579 do Decreto Estadual 23430/74; 5) Art. 53 da Portaria 344/1998; 6) Art. 10º Caput § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da RDC 22/2014; 7) Item 5.1 al. a,b,c,d da RDC 33/2000, c/c no Art. 10, inc. IV e XXIV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977 67/2007.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: multa grave.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da VISA

Publique-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:188600B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS ABRIL / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2015 B, Inexigibilidade de Licitação nº 096/2015, Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato, do dia 01 de abril de 2017 até o dia 17 de dezembro de 2017, SMTDS, Contratado: Casa de Repouso Santa Teresinha - CRST.

Alvorada, 13 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:159631C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1187/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o mesmo foi prorrogado em razão de Licença Maternidade no período de 19/04/2016 a 15/10/2016, conforme Portaria Municipal nº 11360/16.

TANIZI MARCELO SILVA – ORIENTADORA EDUCACIONAL
Matricula: 2011105060 Período: 10/05/2011 a 15/02/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:EA408935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 1165/2017

Luis Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 730/94 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 22.023/2017;
RESOLVE:
1. **Encerrar** o presente Processo Sindicante n° 22.023/2016, acolhendo o relatório final da Comissão Sindicante.
2. Remeter os autos ao Patrimônio para que tome as devidas providencia a fim de baixar este bem do patrimônio do Município.
3. Encaminhar os autos ao Departamento de Pessoal para arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

LUIS CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D95F9A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 1166/2017

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 1.166/2017.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor e apurar eventuais infrações disciplinares em função de diversas reclamações dos familiares dos alunos em razão de frequentes atrasos e uso de palavrões com contexto sexual em sala de aula, e a designação dos servidores: João Batista Barbosa Dorneles, matrícula funcional nº 1998100232, Liandra de Bairros, matrícula funcional nº 2010104744, e Vilma Couto da Cunha, matrícula funcional nº. 2001101633, e para formar a Comissão Processante, sob presidência do Primeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: **A**rtigo 128, *caput, Incisos* I, II, III, IX e X, bem como ter sido incurso no **A**rtigo 129 *caput,* incisos I e XIV, Lei Municipal 730/94.

LUIS CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9697881E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1186/2017

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o mesmo foi prorrogado em razão de Licença Maternidade no período de 24/10/2013 a 27/10/2014, conforme Portaria Municipal nº 2999/13.

THAIS CAMPELO ECHEVERRI MACHADO – PROFESSORA
Matricula: 2013107185 Período: 25/10/2013 A 27/01/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:87BF347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1207/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no processo nº. 4036/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, a servidora TANIA REGINA MACHADO, professor CAT, matrícula nº. 1989000618, de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondentes aos períodos aquisitivos de *01/03/2002 à 28/02/2007* e de *02/03/2009 à 01/03/2014*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cati Simone Scheifler
Código Identificador:C994D536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1206/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 1992/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor DARCI LUIZ BARTH, médico clínico, matrícula nº. 1992001056, de 60 (sessenta) dias, de **20/03//2017 à 18/05/2017**, correspondente ao período aquisitivo de *05/10/2009 à 04/10/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cati Simone Scheifler
Código Identificador:7063B254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.253/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 12.164/2017, a servidora Letícia da Silva Valandro, Professora, matrícula nº 2011104937, Licença Maternidade, no período de 03 de abril de 2017 a 29 de setembro de 2017, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:EB3DFCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.254/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 11.855/2017, ao servidor Cleobe Jair de Andrade, Agente de Vigilância em Saúde, matrícula nº 2013107005, Licença Gala, no período de 31 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 12 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:833050A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.255/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor Cristiano Rodrigues Perez, Motorista, matrícula nº 2007103434, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras de Viação, a contar de 03 de abril de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:927CD0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.256/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor Rogério Pellenz, Operador de Maquinário Pesado, matrícula nº 2010104813, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras de Viação, a contar de 03 de abril de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:81376B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 1214/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Despacho constante no Processo Administrativo nº 34.981/2017, fundamentado na solicitação de aplicação de multa, conforme Relatório de Fiscalização nº 02:

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO, registrado sob o nº 34.981/2016, contra a empresa ECOPAV CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES URBANAS LTDA., por ter, em tese, incorrido em descumprimento contratual, nos termos da cláusula nona do Contrato nº 015/2016, em consonância ao que preceitua a Lei de Licitações e, por analogia ao artigo 164 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94;
Nomear Comissão Processante composta por Graziela Meireles Tcacenco, matrícula 2003102044, Fabier Gonçalves Silveira matrícula 2002101915 e Marco Aurélio Martins Neto matrícula 2000101440, sob a presidência da primeira.
Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 60 (sesenta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, em analogia ao disposto no artigo 168 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de abril de 2017.

LUIS CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B0078108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 1230/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da comunicação interna nº 03/2017;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca do desaparecimento de dois volumes encadernados e numerados referente às prestações de contas dos apontamentos do parecer do

CGFIS/DEAPSEG nº 060/2013 e parecer MJ/Senasp/DEAPRO/CGAP. 317/2012 referente ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal e implantação do Videomonitoramento.
2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Maycon Altenetter Pacheco e Adriana Gleba de Brites Xavier, sob a presidência do primeiro.
3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:942FF831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 1239/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da comunicação interna nº 03/2017;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca de bens não localizados na Agência do SINE Alvorada.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Maycon Altenetter Pacheco e Adriana Gleba de Brites Xavier, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A60550E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral, que conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de **Substâncias Retinóicas**, constantes da relação "C-2", Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA.
CNPJ Nº: 88.212.113/0509-72
Endereço: Av. Pres. G. Vargas, 5.358 loja 2 – Bairro Maria Regina
CEP: 94836-000
Alvorada (RS)

Alvorada (RS), 10 de Abril de 2017.

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:1742496B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA AO INSTITUTO CULTURAL KIZOMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida *permissão de uso* ao **INSTITUTO CULTURAL KIZOMBA**, de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, a seguir descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS dentro de um todo maior com formato retangular, medindo 108m², situada junto ao Conjunto Habitacional Salomé, medindo 6,00m ao OESTE onde faz frente com a Rua 08, ao LESTE tendo a mesma medida da frente com área verde remanescente, em ambos os lados mede 18,00m, sendo que ao NORTE entesta com a Avenida 02 e ao SUL entesta com área verde remanescente.

Art. 2º A *permissão de uso* a que se refere o art. 1º terá as seguintes finalidades:

I – incentivar e promover a divulgação do canto e da música instrumental como manifestação artística e cultura;

II – preservar a memória histórica e musical das tradições de afrodescendência, e artes em geral, bem como fomentar e realizar atividades de cunho artístico-cultural, mediante ensino, pesquisa, produção de espetáculos, bem como o aprendizado musical e cultural brasileiro em seus múltiplos aspectos e vocações;

III – promover programas, ações e projetos de saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas, planejamento familiar, alcoolismo e a anemia falciforme;

IV – promover os direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual racional e social;

V – representar os associados na captação e administração de recursos financeiros destinados ao financiamento de projetos artístico-culturais, bem como de apresentações públicas para divulgação de seu trabalho.

Art. 3º A presente permissão será feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do presente, condicionada à utilização da área nos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua

inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direitos a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios semestrais das atividades.

Art. 5º O *Termo de Permissão de Uso*, a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de março, do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos vinte e nove dias do mês de março, do ano dois mil e dezessete, é lavrado o seguinte TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 33/2017, ao INSTITUTO CULTURAL KIZOMBA, localizado na zona urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por seu representante legal.

Art. 1º É atribuído ao permissionário o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 033/2015, pelo prazo de 05(cinco) anos, desde que observados os objetivos previstos no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Art. 2º Não atendido pela permissionária os objetivos previstos no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a permissão, sem qualquer ônus para si.

Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 90(noventa) dias para que a Entidade beneficiária desta permissão de uso construa o prédio que abrigará a sede social da mesma sobre a área descrita no art. 1º do Decreto Municipal nº 033/2017, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º À permissionária, a contar da data da assinatura do presente, caberá a manutenção, preservação e limpeza da área ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na retomada, não cabendo aos permissionários direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Alvorada, 29 de março de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Representante da Entidade.

p.r.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:F770BB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, consoante solicitação da Administração Municipal, sendo a data de início da disputa de preços, no dia **02 de maio de 2017**, às **09 horas**.
O edital encontra-se à disposição, no site http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 13 de abril de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:DF93A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

Objeto: Aquisição de cimento classe 32, consoante solicitação da SMOV e SMED. Licitação realizada no dia 12 de abril de 2017, às 09horas no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Ricardo Dias
Código Identificador:9DD75EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de Professor Séries Iniciais, classificada em 6º lugar respectivamente no concurso público nº 001/2015 realizado em 24 de maio de 2015, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

-MAGALI GOMES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE ABRIL DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE ABRIL DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3FE48603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 34/2017

Contrato nº 34/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: BIOTIC SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 11.782.411/0001-00
Objeto: Elaboração de Projeto Técnico para a obtenção de Licenciamento Ambiental.
Valor: R$ 10.780,00 (Dez mil setecentos e oitenta reais).

Augusto Pestana, 12 de abril de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:3D491CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Revoga a Lei de Nº 1.060 de 22 de Março de 2017, onde sancionou a criação de cargo em comissão ou função gratificada específica para Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Revogada a Lei de Nº 1.060 de 22 de Março de 2017, onde sancionou a criação de cargo em comissão ou função gratificada específica para Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Barros Cassal, 12 de abril de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CAE548B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.067 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar a Lei Municipal n° 1040/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326.786.060-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, n.º 100, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.067 de 12 de abril de 2017 para que

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1040/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, com a autorização para a abertura de crédito especial por redução orçamentária no orçamento corrente, no valor de **R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

06–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02-F.M.S. – RECURSOS FEDERAIS
10. 301.0307.2.030 Manter o Programa Farmácia Básica Federal
3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física .....R$13.200,00
Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0 – F.M.S. – RECURSO FEDERAIS
2.030 - Manter o Programa Farmácia Básica Federal
234- Material, Bem ou serviços para Distribuição Gratuita .....R$13.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal, 12 de abril de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EC36DE8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORARIO Nº16/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.051 de 17 de março de 2017.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. ROSEMARA CRISTIANA DE PAULA , brasileira, solteira, portadora do CPF nº 990.111.740-20 e RG nº 9077753681 residente e domiciliada na Localidade de Moinho Queimado, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, 20 horas, com **LICENCIATURA EM LETRAS**, para desempenhar suas funções junto a EMEF Engenheiro Álvaro Leitão, Sede, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.051 de 17 de março de 2017, as atribuições do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 701, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 832,25 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **22 de março de 2017**, podendo ser renovado uma única vez pelo período de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos

previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 22 de março de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:548DABCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORARIO Nº 25/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. ANA CARLA DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.064 de 07 de abril de 2017.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. ANA CARLA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 840.315.060/-15 e RG nº 2077050471, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 913,Centro Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, 20 horas, para desempenhar suas funções junto à EMEE Paulo Schneider, Sede, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.064 de 07 de abril de 2017, as atribuições do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 701, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 832,25 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subseqüente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **22 de março de 2017**, podendo ser renovado uma única vez pelo período de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 22 de março de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:94DE09F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO SE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 30/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. THAIS CAMPIOL ZANUS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.053 de 17 de março de 2017.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. THAIS CAMPIOL ZANUS , brasileira, solteira, portadora do CPF nº 041.754.980/60 e RG nº 7099527298 residente e domiciliada na Localidade de Linha Campiol, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 20 horas, para desempenhar suas funções junto a EMEI Tia Chica, Sede, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.053 de 17 de março de 2017, as atribuições do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 701, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 832,25 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **03 de abril de 2017**, podendo ser renovado uma única vez pelo período de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 03 de abril de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:49A967FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 31/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CINARA TEREZINHA RAUBER GUISSONE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.053 de 17 de março de 2017.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra CINARA TEREZINHA RAUBER GUISSONE, brasileira, casada, portadora do CPF nº 633.626.430/00 e RG nº 1040053661, residente e domiciliada na Linha Pinheiro, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 20 horas, para desempenhar suas funções junto a EMEI Mônica, Sede, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.053 de 17 de março de 2017, as atribuições do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 701, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 832,25 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **03 abril de 2017**, podendo ser renovado uma única vez pelo período de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 03 de abril de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240/15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6D81854B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 32/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. CAMILA DOS SANTOS ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.053 de 17 de março de 2017.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta CAMILA DOS SANTOS ORTIZ, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 033.863.280/83 e RG nº 9099527161, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias - 93, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 20 horas, para desempenhar suas funções junto a EMEI Carinha de Anjo, Sede, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.053 de 17 de março de 2017, as atribuições do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 701, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 832,25 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **03 abril de 2017**, podendo ser renovado uma única vez pelo período de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 03 de abril de 2017.

Contratante

Contratada.

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240/15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0F6ED178

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051 DE 12 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA PATRICIA DE OLIVEIRA para o cargo em Comissão de Chefe Setor de Acompanhamento a Programas – CC3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 03 de abril de 2017, **PATRICIA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO A PROGRAMAS – CC3** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal 12 de abril de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDVIGES STEIN BAGATINI
Chefe Setor de Pessoal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FA09268C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052 DE 12 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA NATÁLIA LAUREANO PALHANO para o cargo em Comissão de Assessor de Secretaria – CC2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 03 de abril de 2017, **NATALIA LAUREANO PALHANO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA – CC2** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal 12 de abril de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDVIGES STEIN BAGATINI
Chefe Setor de Pessoal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:686901AF

SECRETARIA DA FAZENDA
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 24 DE JANEIRO DE 2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS E DE OUTRO, HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE.

Pelo presente instrumento particular de Termo Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços, de 24 de Janeiro de 2017, o **MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n° 87.612.735/0001-54, com sede administrativa na Avenida Maurício Cardoso, n° 1177, na cidade de Barros Cassal/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 326.786.060-15, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, n.º 100, na cidade de Barros Cassal/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o **HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE**, nosocômio localizado na Rua Pinheiro Machado, n.º na cidade de Soledade/RS, devidamente representado neste ato por seu Presidente, **Sr. SEBASTIÃO AVANIZ DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua na cidade de Soledade/RS, portador do CPF sob n,.º de ora em diante denominado CONTRATADO, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem como objeto proceder a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência Médica, firmado em 24 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este termo de prorrogação vigorará pelo prazo de 3 meses (noventa dias), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo de Prorrogação, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barros Cassal, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:1D0D97D4

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO A CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2015.

2º Termo aditivo ao contrato nº 107/2015 que celebram a Prefeitura Municipal de Barros Cassal e Battisti & Martini Ltda.

A Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS, com sede na Avenida Maurício Cardoso, 1177 inscrita no CNPJ sob nº. 87.612.735/0001-54 neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, inscrito no CPF sob n° 326786060-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Barros Cassal/RS, aqui denominado **CONTRATANTE** e **BATTISTI & MARTINI LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 89.655.336/0001-04, com sede na Av. Maurício Cardoso, 1567, Barros Cassal/RS aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos da Lei 8.666/93, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo aditivar 25% à quantidade de combustível diesel S 10 do contrato 107/2015, podendo vir a sofrer alterações mediante acordo entre as partes por motivo de formalização de processo licitatório para fornecimento de combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA

A quantidade de combustível diesel S 10 com o aditivo de 25% a ser adquirida aumentara em 23.750 litros, e em valores um total de R$ 76.047,50.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato 107/2015, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo de aditivo será levado à publicação dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo.

Barros Cassal, 07 de abril de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

BATTISTI & MARTINI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Edson Moraes Zinn
CPF: 967896110-53

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002878000-08

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:7CBF79F6

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO A CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015.

5º Termo aditivo ao contrato nº 005/2015 que celebram a Prefeitura Municipal de Barros Cassal e Battisti & Martini Ltda.

A Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS, com sede na Avenida Maurício Cardoso, 1177 inscrita no CNPJ sob nº. 87.612.735/0001-54 neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, inscrito no CPF sob n° 326786060-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Barros Cassal/RS, aqui denominado **CONTRATANTE** e **BATTISTI & MARTINI LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 89.655.336/0001-04, com sede na Av. Maurício Cardoso, 1567, Barros Cassal/RS aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos da Lei 8.666/93, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar prazo do contrato nº 005/2015, é de 47 (quarenta e sete) dias contados a partir de 01 de abril de 2017 encerando-se em 17/05/2017. Podendo vir a sofrer alterações mediante acordo entre as partes por motivo de formalização de processo licitatório para fornecimento de combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato 005/2015 ora prorrogado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Prorrogação será levado à publicação dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo.

Barros Cassal, 01 de abril de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

BATTISTI & MARTINI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Edson Moraes Zinn
CPF: 967896110-53

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002878000-08

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9536007D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATOS

Processo n.º 029/2017 – Convite nº 003/2017
Objeto: Reforma motor CUMMINS 6 CILINDROS - CARREGADEIRA HL 757-7 HYUNDAI – ANO 2009, material e mão-de-obra.
Contratado: CAELO EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato: nº 048/2017 de 11.04.2017
Valor do contrato: R$ 13.010,00
Vigência: 06(seis) meses a contar da Ordem de Serviço

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:64956310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**, que objetiva a contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria, visando a elaboração do diagnóstico social das crianças e dos adolescentes do Município. A sessão do Pregão realizar-se-á em **28 de abril de 2017, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a

disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 13 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:8F61FB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/17, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para efetuar p conserto de veículos pertencente à frota do Município, incluindo peças e serviços.
Vinculado ao Convite nº 004-2017
Contratada: Pedrone's Oficina Diesel Ltda ME.
CNPJ nº 00.977.787/0001-46
Prazo de execução: 30 dias
Valor Total Global: R$ 25.157,000

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E1330857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para efetuar o conserto de veículos pertencente à frota do Município, incluindo peças e serviços.
Vinculado ao Convite nº 004-2017
Contratada: Mecânica Domeneghini Ltda ME.
CNPJ nº 03.491.465/0001-80
Prazo de execução: 30 dias
Valor Total Global: R$ 3.915,00

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:3102B52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/17, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para efetuar o conserto de veículos pertencente à frota do Município, incluindo peças e serviços.
Vinculado ao Convite nº 004-2017
Contratada: Cláudio Alessio ME.
CNPJ nº 92.701.564/0001-70
Prazo de execução: 30 dias
Valor Total Global: R$ 14.455,00

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:1F39E05D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção pública de estudantes regularmente matriculados e freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior dos cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Farmácia** e **Pedagogia;** de educação profissional dos cursos de **Magistério**, **Técnico de Administração**, **Técnico em Contabilidade**, **Técnico em Informática, Técnico em Enfermagem** e de **Ensino Médio**, com observância do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal no 2.676, de 08 de novembro de 2011. A Seleção Pública será regida pelas disposições contidas neste Edital e a aplicação da prova escrita e intermediação dos estágios ficarão a cargo do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE - RS.
Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de estágio semanal, o valor de bolsa-auxílio, a aplicação das provas, conteúdos e formato das mesmas, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no site
www.crissiumal-rs.com.br.

III - DAS INSCRIÇÕES
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
DATA: **de 17 de abril de 2017 a 28 de abril de 2017, e dias 02 e 03 de maio de 2017.**
HORÁRIO: **das 7h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h30.**

Crissiumal, 12 de abril de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal de Crissiumal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2013B69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de tintas e materiais de pintura, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação*, sendo a data da abertura das propostas no dia 27 de abril 2017 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:
compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site:
www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 13 de abril de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D2554861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição das empresas cadastradas e interessadas a seguinte licitação:
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N. 01/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PERITO - SMAD/PREV-ESTEIO
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: do dia 19 de abril de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017 das 12h30min às 18h.
Interessados poderão adquirir cópia do Edital no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, mediante o fornecimento de um CD-R virgem, ou no endereço eletrônico: www.esteio.rs.gov.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:4F3C1A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO ..... Nº 013/2017
PROCESSO .....Nº 3349/2017
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS E SACO PARA EXUMAÇÃO DE OSSOS - SMOSU", conforme especificações e quantidades estimadas contidas no ANEXO IV – DO OBJETO, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 02 de maio de 2017 às 13h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 02 de maio de 2017 a partir das 14 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:F6516E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº059-2017
ANILTON DO AMARAL - MEI
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ANILTON DO AMARAL MEI**
CNPJ: 12.731.500/0001-82
Objeto:Termo de contrato de prestação de serviços para ministrar danças folclóricas e coreografias da tradição gaucha.
Vinculação: administrativo
Vigência: 01/04/2017 à 31/08/2017.
Total Global: R$:1.500,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D63509C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº060-2017
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Objeto:Termo de contrato de aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares para a unidade de saúde local.
Vinculação: Tomada de Preços 02/2017
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018.
Total Global: R$:20.022,75

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A91945D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº061/217

EXTRATO DE CONTRATO Nº061-2017
COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA**
CNPJ: 94.271.293/0001-95
Objeto:Termo de contrato de aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares para a unidade de saúde local.
Vinculação: Tomada de Preços 02/2017
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018.
Total Global: R$:37.949,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:EFCBECD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº062-2017
KFMED Distribuidora de Medicamentos LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **KFMED Distribuidora de Medicamentos LTDA**
CNPJ: 15.068.089/0001-03
Objeto:Termo de contrato de aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares para a unidade de saúde local.
Vinculação: Tomada de Preços 02/2017
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018.
Total Global: R$:8.708,50

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A510EC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº063-2017
Medmax Comercio de Medicamentos LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Medmax Comercio de Medicamentos LTDA ME**
CNPJ: 16.553.940/0001-48
Objeto:Termo de contrato de aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares para a unidade de saúde local.
Vinculação: Tomada de Preços 02/2017
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018.
Total Global: R$:616,50

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:79AE855F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº064-2017
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP**
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Objeto:Termo de contrato de aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares para a unidade de saúde local.
Vinculação: Tomada de Preços 02/2017
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018.
Total Global: R$:51.450,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F7A1E959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº065-2017
Mauro Marciano Comercio de Medicamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Mauro Marciano Comercio de Medicamentos Ltda**
CNPJ: 94.894.169/0001-86
Objeto:Termo de contrato de aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares para a unidade de saúde local.
Vinculação: Tomada de Preços 02/2017
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018.
Total Global: R$:40.257,90

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:19DB2AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº066-2017
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto:Termo de contrato de aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares para a unidade de saúde local.
Vinculação: Tomada de Preços 02/2017
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018.
Total Global: R$:46.001,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D33E7C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº067-2017
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto:Termo de contrato de aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares para a unidade de saúde local.
Vinculação: Tomada de Preços 02/2017
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018.
Total Global: R$:42.947,75

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:19D6473F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº068/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº068-2017
DROGARIA CEFARMA LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **DROGARIA CEFARME ME**
CNPJ: 07.483.668/0001-86
Objeto:Termo de contrato de aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares para a unidade de saúde local.
Vinculação: Tomada de Preços 02/2017
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018.
Total Global: R$:84.423,80

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E6DC0D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº069-2017
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Altermed Material Medico Hospitalar LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto:Termo de contrato de aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares para a unidade de saúde local.
Vinculação: Tomada de Preços 02/2017
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018.
Total Global: R$:14.652,70

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:ED470D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº070-2017
Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda**
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Objeto:Termo de contrato de aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares para a unidade de saúde local.
Vinculação: Tomada de Preços 02/2017
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018.
Total Global: R$:61.389,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:CD0B7E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº071-2017
Angeomed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares EIRELLI
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Angeomed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares EIRELLI**
CNPJ: 02.607.956/0001-81
Objeto:Termo de contrato de aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares para a unidade de saúde local.
Vinculação: Tomada de Preços 02/2017
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018.
Total Global: R$:18.056,75

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:9D182EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº072-2017
Licimed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Licimed Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ: 04.071.245/0001-60

Objeto:Termo de contrato de aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares para a unidade de saúde local.
Vinculação: Tomada de Preços 02/2017
Vigência: 05/04/2017 à 05/04/2018.
Total Global: R$:47.860,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:137BEAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2017

F. M. PNEUS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **F. M. PNEUS LTDA**
CNPJ: 81.374.845/0001-49
Objeto:Contrato de prestação de serviços de recapagem, vulcanização e concerto de pneus para a administração geral do município de Faxinalzinho.
Vinculação: Tomada de Preços 03/2017
Vigência: 11/04/2017 à 11/04/2018.
Total Global: R$:182.565,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:9F0C27D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2017

MARCON & FORTUNA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MARCON & FORTUNA LTDA**
CNPJ: 15.083.929/0001-07
Objeto:Contrato de aquisição de combustíveis para os diversos setores da administração municipal com retirada nas bombas do estabelecimento.
Vinculação: Pregão Presencial nº07/2017
Vigência: 11/04/2017 à 11/04/2018.
Total Global: R$:288.400,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:07ECEED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº075-2017
COM. DE COMBUSTÍVEIS BIANCHI LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COM. DE COMBUSTÍVEIS BIANCHI LTDA**
CNPJ: 03.704.746/0001-74
Objeto:Contrato de aquisição de combustíveis para os diversos setores da administração municipal com retirada nas bombas do estabelecimento.
Vinculação: Pregão Presencial nº07/2017
Vigência: 11/04/2017 à 11/04/2018.
Total Global: R$:246.400,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4887F913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFONICO PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE RÁDIO E AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE DA COMUNIDADE. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 02 de maio de 2017 – 09:00 horas. **INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto-rs.com.br, site www.florianopeixoto-rs.com.br ou pelos fones (54) 3615-4010 e 4008.

Floriano Peixoto, RS, 12 de abril de 2017.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:789D56AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL PMI 025/2014

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 001/2014. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Digifred Informática Ltda. - EPP **Objeto**: Terceiro Termo Aditivo de correção de valor do contrato de cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de software. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 2.319,24. (dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), a contar de 1°.04.2017. **Prazo**: 31.03.2014 a 31.03.2018. **Dotação Orçamentária**: Atividade: 2002. Elemento 3390.00.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 12 de abril de 2017.

VERª. DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:160DD6A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 016/2017 - ARQUITETO

Convocação de candidato aprovado em Processo Seletivo de Arquiteto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento do interessado, aprovado no Processo Seletivo de Arquiteto, de acordo com Edital de Abertura n.º 010/2017 e o Edital n.º 014/2017, que homologa o Resultado Final, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.697/2017, que deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência do candidato à nomeação na vaga em que foi aprovado.

NOME	INSCR.	PONTOS	DESEMPATE (DIAS)	CLASSIFICAÇÃO
EWERTON DAS DORES RUIZ AMORIN	49	12	3.337	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DCFF0B3D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 013/2017 - PROFESSORA DE ED. INFANTIL

CONVOCA PROFESSORA SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação das candidatas abaixo relacionada do Processo Seletivo de Professor Séries Iniciais - Educação Infantil, de acordo com Edital de Abertura n.º 025/2016 e o Edital de Homologação Final n.º 028/2016:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	INSCRIÇÃO
3ª	LISETE ADRIANA SPALL	012
4ª	MARA TEREZINHA RIBAS SOUZA	011
5ª	ADRIANA MALDANER DE OLIVEIRA	004
6ª	MARIA SOLANGE DOS SANTOS HEUERT	007

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:73938BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.762/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Graciela Klein de Campos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 018/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **GRACIELA KLEIN DE CAMPOS**, matrícula n.º 1233, a contar de 21 de março de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBR em Gestão Pública – Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:201FF57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.763/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Debora Esmerio Pereira Mees.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora **DEBORA ESMERIO PEREIRA MEES**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1627, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 21 de março de 2017 a 21 de setembro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 010/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AB5AF7AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.764/2017

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Roselene Pause Schneider.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSELENE PAUSE SCHNEIDER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 15 (quinze) dias, a contar de 28 de março de 2017, para substituir Atestado na EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.
Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4E328972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.765/2017

Prorroga prazo da Portaria 9.684/2017, que determinou o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Aline Ferreira de Mello.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria n.º 9.684/2017, que determinou o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ALINE FERREIRA DE MELLO**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, até a data de 31 de julho de 2017, para exercer regência de classe na Educação Infantil, junto a EMEI Planalto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1B558D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.766/2017

Concede alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Vanessa Tonini dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 015/2017,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, da faixa "C" para faixa "D", a contar de 01 de abril de 2017, para a professora **VANESSA TONINI DOS SANTOS,** matrícula n.º 824-1, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação – *lato sensu*, em Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de abril de 2017.
ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7B1CCBA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.767/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Salette Aparecida Martins Nicolodi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 020/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **SALETTE APARECIDA MARTINS NICOLODI**, matrícula n.º 1333, a contar de 27 de março de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:56DA73D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.768/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Andrea Lorete Scapini Franken.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 019/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ANDREA LORETE SCAPINI FRANKEN**, matrícula n.º 1360, a contar de 27 de março de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7F353500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.769/2017

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Gisele Patrícia Scapini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GISELE PATRICIA SCAPINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de abril de 2017, para atuar na EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F2CC15AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.770/2017

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Jessica Veiga Moreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JESSICA VEIGA MOREIRA**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 20 (vinte) dias, a contar de 05 de abril de 2017, para atuar na EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8CA5F700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.771/2017

Exonera, a pedido, a servidora Marilda de Lima Oliveira Forquim, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010 e a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a contar de 01 de abril de 2017, a servidora **MARILDA DE LIMA OLIVEIRA FORQUIM,** matrícula n.º 882, do emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme Lei Municipal n.º 2.333/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:66B95780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.772/2017

Nomeia Vithória Prado da Silveira, no cargo de Diretora do Berçário Industrial, 40 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica

Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VITHÓRIA PRADO DA SILVEIRA,** a contar de 10 de abril de 2017, para exercer o cargo de **DIRETORA DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DBB356E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.773/2017

Contrata Mara Terezinha Ribas Souza, como Professora Séries Iniciais – Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.692/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MARA TEREZINHA RIBAS SOUZA,** classificada em 4º lugar no Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 025/2016 e o Edital n.º 028/2016, que homologa o resultado final, para a vaga de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, FAIXA B,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.692/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de abril de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EB98F456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.774/2017

Contrata Lisete Adriana Spall, como Professora Séries Iniciais – Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.692/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **LISETE ADRIANA SPALL,** classificada em 3º lugar no Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 025/2016 e o Edital n.º 028/2016, que homologa o resultado final, para a vaga de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, FAIXA C,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.692/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B026E1EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.775/2017

Contrata Adriana Maldaner de Oliveira, como Professora Séries Iniciais – Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.692/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **LISETE ADRIANA SPALL,** classificada em 5º lugar no Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 025/2016 e o Edital n.º 028/2016, que homologa o resultado final, para a vaga de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, FAIXA D,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.692/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:693BFE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.776/2017

Contrata Maria Solange dos Santos Heuert, como Professora Séries Iniciais – Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.692/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MARIA SOLANGE DOS SANTOS HEUERT,** classificada em 6º lugar no Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 025/2016 e o Edital n.º 028/2016, que homologa o resultado final, para a vaga de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, FAIXA D,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.692/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:092B420E

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lúcia Wohlmuth da Silva, presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá **- IMPASI**, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a dispensa de licitação para CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, a ser prestado pela empresa FAHM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 15.621.336/0001-49, no valor R$ 7.200,00, para um prazo de 12 meses, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
IMPASI,

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6320CCE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2017

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09h00m horas do dia 03 de maio de 2017, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 001-2017, tipo menor preço global por lote, referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra sob regime de empreitada global (material e mão de obra) destinada à: - Implantação de infraestrutura esportiva no bairro Progresso, com 693,00 m² de área construída, localizada na rua Antonio Alfredo Schwartz, lado ímpar, distante na direção sul, 26,00 m da esquina com a rua General Osório, bairro Progresso, neste Município de Ibirubá/RS, em conformidade com o Contrato de Repasse 823725/2015 – Processo 2617.1027005-84/2015 – Ministério do Esporte – Caixa – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos e conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. O cadastramento dos interessados deverá ser feito até o dia 26 de abril de 2017. Os interessados podem obter o edital e seus anexos no site: www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 13 de abril de 2017.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9B214822

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI023-2017

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min do dia 28 de abril de 2017, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI023-2017, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 02 Caminhão com caçamba novo 4x2 / Contrato de Repasse nº 826119/2015 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Processo nº 2617.1028245-74/2015, e Contrato de Repasse nº 840085/2016 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Processo nº 2617.1036110-16/2016, ambos destinados à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 13 de abril de 2017.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D3411874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 60/2017

PROCESSO Nº 121/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DO CARREGADOR Nº 59 A CHAPECÓ (IDA E RETORNO) PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS POR EMPRESA REPRESENTANTE DO FABRICANTE DO VEÍCULO,** para Secretaria de Obras e Viação, a empresa SOS MASTER GUINCHO LTDA, CNPJ 05.907.066/0001-83 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Independência, dia onze de abril de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:10FFD5E6

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO 38/2017- DESERTO

EDITAL DE LICITAÇÃO 40/2017 – PROCESSO 92/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, para Secretaria de Saúde, restou FRUSTRADO.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:28368BEA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 25/2017 – PROCESSO 67/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPIs, UNIFORMES E CREME PROTETOR SOLAR, a empresa vencedora MARCIO LOSEKANN E CIA LTDA, CNPJ 12.047.089/0001-20 no valor de R$7.212,19 (sete mil duzentos e doze reais e dezenove centavos).
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:769115FA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO 30/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 32/2017 – PROCESSO 79/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, para a Secretaria de Educação, a empresa CELSO JOACIR BEYER, CNPJ 08.293.942/0001-17 no valor de R$ 68.240,56 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:4921F09D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 35/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 37/2017 – PROCESSO 87/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS, para a Secretaria de Educação, a empresa CELSO JOACIR BEYER, CNPJ 08.293.942/0001-17 no valor de R$ 951,50 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E8F57E87

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 26/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 28/2017 – PROCESSO 70/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA E EMULSÃO ASFÁLTICA, para a Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, a empresa ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 93.336.030/0001-54 no valor de R$ 18.560,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:BE4EBE0B

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 47/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 51/2017 – PROCESSO 116/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, para secretaria de Saúde, **dia 28 de abril de 2017 às 09 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**

Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de abril de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:43517156

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO 49/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 53/2017 – PROCESSO 120/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE HIGIENE BUCAL para secretaria de Saúde, **dia 02 de maio de 2017 às 09 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**
Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de abril de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E1434F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preço nº 02/2017, Processo Administrativo nº 17.2017, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS
OBJETO: Contratação de prestadores de serviços temporários (oficineiros) Pessoa Física ou Jurídica para ministrar as oficinas do CRAS.

CONTRATADO: LEANDRO BALBÉ DE PAULA
CPF: 742.703.890-87

CONTRATADO: JERÔNIMO HRIÇAI
CPF: 007.112.510-88

CONTRATADO: EDIMAR VELASQUE AMARAL
CPF: 025.594.540-09

CONTRATADO: REGINALDO DORNELLES DA SILVA NETO
CPF: 004.526.920-20

CONTRATADO: CAMILA GOULART PORTELA
CPF: 031.362.040-77

CONTRATADO: FLÁVIA JULIANA MARQUES
CPF: 015.749.360-18

Homologação: 22/03/2017

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FC751446

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 10/2017, Processo Administrativo nº 30.2017, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais para E.M.E.F. Mariuza Silva da Silva, através do Fumdica.

Contratado: FLAVIO HASSELMANN PINTO
CNPJ: 10.595.521/0001-92

Contratado: SELONEI JOSE STOCHERO - ME
CNPJ: 11.663.734/0001-77

Contratado: ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 21.745.966/0001-28

Homologação: 05/04/2017

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:17B79A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 01/2017

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09hs00min, do dia 05 de maio do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de medicamentos e Material Hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou 3368-1328 ou e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site:
www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:A95E1E41

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09hs00min, do dia 28 de abril do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou 3368-1328 ou e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site:
www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:C9329DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PP. 027/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 27 de Abril de 2017 na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Aquisição de portas e toldos para Secretaria Municipal de Educação e Gradil para Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Sirlei Alves Boeira. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3706. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 12 de Abril de 2017.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:DC9951D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança do trabalho para elaboração de PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTIP- Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade e PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme Normas Regulamentadoras (NR-9 e NR-15/16) Contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança do trabalho para elaboração de PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTIP- Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade e PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme Normas Regulamentadoras (NR-9 e NR-15/16)
CONTRATADA: MASSQ – MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRABALHO S/S LTDA **CNPJ** nº 04.341.742/0001-31
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 027/2017
INÍCIO: 12/04/2017 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12/04/2018.
VALOR: R$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

Piratini, 12 de ABRIL de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:01447833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA EM ACESSO A INTERNET PARA UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS**
CONTRATADA: **OSIRNET INFO TELECOM LTDA - ME CNPJ** nº 10.773.501/001-64
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2017
INÍCIO: 12/04/2017 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12/04/2018.
VALOR: R$ 3.148,80 (TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais

Piratini, 12 de ABRIL de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:47AECB10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 401, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Altera dispositivos do Decreto n.º 367, de 31 de março de 2017, que determina horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha, no dia 13 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Acrescenta o §1.º e o §2.º no artigo 1.º no Decreto n.º 367, de 31 de março de 2017, que determina horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha, no dia 13 de abril de 2017, com a seguinte redação:

"§1.º. Para os servidores lotados na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), fica determinado o horário das 7hs às 13hs.
§2.º. Para os servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), fica determinado o horário das 7hs30min às 11hs30min."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:AA5706CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 404, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Fixa os valores das diárias integrais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o que estabelece o § 8º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), alterado pela Lei Complementar n.° 041, de 26 de julho de 2006, ficam fixados os valores das diárias integrais, como segue:

I - R$ 411,04 (quatrocentos e onze reais e quatro centavos);

II - R$ 270,02 (duzentos e setenta reais e dois centavos);

III - R$ 219,14 (duzentos e dezenove reais e quatorze centavos);

IV - R$ 191,98 (cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos);

V - R$ 144,41 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

a) Aos ocupantes dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, aplica-se o disposto no inciso I.

b) Aos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, Procurador Geral e Presidente de Autarquias ou Fundações Municipais, aplica-se o disposto no inciso II.

c) Aos ocupantes dos cargos de formação superior aplica-se o disposto no inciso III.

d) Aos ocupantes dos cargos de Técnico em Contabilidade, Cargos em Comissão, servidores com Função Gratificada, servidores com Gratificação Especial e membros de Conselho Municipal e de órgãos oficiais do Município**,** aplica-se o disposto no inciso IV.

e) Aos demais cargos aplica-se o disposto no inciso V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1.º de maio de 2017

Art. 3° Fica revogado o Decreto Municipal n.° 479, de 6 de junho de 2011.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B63D44C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 18/2017 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, edital 01/2015.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, referente ao Edital 01/2015, conforme dispõe seus itens 10.4 e 10.5, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 12 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	Andreia Osvaldt Moscardini	52.º

Santo Antônio da Patrulha, 7 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4EFB68D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SORTEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica sobre a realização de **SORTEIO PÚBLICO** de **LEILOEIRO OFICIAL,** a ser realizado no **dia 17/04/2017**, às **11:30 horas**, no **Salão de Atos da Prefeitura**, ficando desde já convidados os leiloeiros credenciados no Município a assistir o sorteio, o qual classificará os leiloeiros para condução do primeiro leilão público. **Leiloeiros Credenciados: - Giancarlo Peterlongo Lorenzi Menegotto**; - **Marcelo Seixas Trentin**; - **Fernanda Von Zuccalmaglio**; - **Paulo Alexandre Heisler**; - **José Fernando de Quina**; - **Argemiro Luiz Finatto**. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Setor de Licitações e Contratos, Rua Duque de Caxias, n° 268, fones (55) 3237-1374, ramal 227, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Preeitura.

São Gabriel, 12 de abril de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BC135078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar de São José do Inhacorá a Três de Maio. Data e local da abertura dos envelopes: 27.04.2017, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.
Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0250.

São José do Inhacorá, 12 de abril de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:23DBA2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2016 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EM GERAL - SRP / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2016 – SRP - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio do Vice-Presidente Administrativo Interino da FHC, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público os preços registrados no **PE nº 54/2016 – Aquisição Futura de Medicamentos em Geral,** destacando a empresa vencedora conforme lista infradisposta na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE E PREÇO da unidade respectivamente: **ALMINHANA COM. E REPRE. LTDA.:** 6 R$ 121,000; 41 R$ 26,000. **BERENICE LEXAU KRAS BORGES ME:** 9 R$ 7,480; 24 R$ 0,290; 25 R$ 1,840; 33 R$ 0,400; 38 R$ 0,700; 44 R$ 0,300. **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.:** 15 R$ 11,900; 18 R$ 3,200. **LICIMED DIST. MEDIC. CORRELAT. PROD. MED. HOSP. LTDA.:** 3 R$ 2,680. **MEDILAR IMPORT. DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPLS S/A:** 4 R$ 2,490; 7 R$ 4,150; 17 R$ 0,280; 36 R$ 2,390; 49 R$ 34,000; 50 R$ 7,100; 57 R$ 7,000. **RS PROD. HOSPLS LTDA.:** 5 R$ 0,134; 30 R$ 2,000; 69 R$ 5,240. Os lotes 1, 2, 20, 26, 27, 32, 51, 55, 59, 60, 70 e 71 não foram adjudicados; os lotes 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72 e 73 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo Interino da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:977A25D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.766

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCAS BOHRER WALTZER, matrícula 85991, com vigência a partir de 11 de Abril de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Abril de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F951FD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 8.595, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 64.583,04 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos), tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior do Convênio nº 774106/2012 – MTE/SENAES nº 00042/2012.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 64.583,04 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos), para atender despesas de devolução de recurso, conforme especificações abaixo:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
13.03 – DIRETORIA DE APOIO A MICROEMPRESAS E EMPREENDEDORES
1019 – PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
3.3.2.0.93.00.00.00.00 – 2313 – Indenizações e Restituições.....R$ 64.583,04
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 64.583,04

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do exercício anterior do Convênio nº 774106/2012 – MTE/SENAES nº 00042/2012, no valor de R$ 64.583,04 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:809433D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.781

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA
ANA LUCIA COMASSETTO DA SILVA, matrícula 85997, com vigência a partir de 12 de Abril de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Abril de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7443CB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.778

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JAQUELINE DE MATTOS TIRELLO , matrícula 85993, com vigência a partir de 12 de Abril de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Abril de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:058D9BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.779

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

NILTON CÉSAR PEDROSO BRIÃO, matrícula 85996, com vigência a partir de 12 de Abril de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Abril de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7F35C660

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 04/2016 -CONVOCAÇÃO
CONTINUIDADE DA SESSÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a CONVOCAÇÃO CONTINUIDADE DA SESSÃO, referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 04/2016** – Técnica e Preço. **OBJETO:** seleção de Instituição de Ensino (Universidade ou Faculdade), para ministrar curso, na modalidade Extensão, com carga horária de 180 horas/aula, sobre Gestão Pública Municipal, a ser promovida a 30 (trinta) servidores estatutários da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria tombada sob nº 99.129, com vigência a partir do dia 22 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, informa: Comunicamos que a Comissão Técnica de Avaliação concluiu a análise da proposta técnica da licitante **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS.** Convocamos a licitante supra referida para a sessão de continuidade da licitação. A sessão de continuidade do certame dar-se-á em sessão pública, no dia **18 de abril de 2017**, às **10h30min,** nas dependências da **Secretaria Municipal de Compras e Licitações**, quando será divulgado o resultado da avaliação da proposta técnica. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:39243F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**. Objeto: Aquisição de passagens, para o atual exercício, sendo as mesmas doadas a pessoas do Município, as quais se encontram em situação de vulnerabilidade, cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Base Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 5608/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:6E8D6437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 033/17**, com a empresa **SEMPRE ATIVA VIGILANCIA LTDA**, para fins de serviços de segurança não armada na 17ª Três Coroas em Festa, no valor unitário de R$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos) por hora segurança. **Data da assinatura:** 12 de abril de 2017.

Três Coroas, 13 de abril de 2017

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:0EC6631D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA 035/2017	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **DENISE BRASCO DE OLIVEIRA RAMOS,** no cargo de PSICÓLOGA, padrão 23, classe "G", matrícula nº 223, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2017.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28- 02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente Prev-xangri-lá

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:31AE18CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 69/2017

O Município de Xangri-Lá, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de maio de 2017, às 17h30min, na Câmara de Vereadores, localizada na Rua Rio Douradinho, n°1385, na Plenária da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, ocorrerá a escolha de representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Sociedade Civil Organizada, preferencialmente ligada à Educação, Assistência Social, Trabalho, Industria ou Comércio; um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Círculo de Pais e Mestres Municipal (CPM) e/ou Conselho Escolar Municipal; um(1) representante titular e um (1) suplente do segmento do Ensino Fundamental Municipal; dois (2) representantes titulares e dois (2) suplentes do segmento Educação Infantil Municipal, preferencialmente de escolas diferentes, conforme Lei n°1762 de 07 de maio de 2015. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 12 de Abril de 2017.

Registre-se e publique-se.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:34C82C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 004/2017

HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 004/2017
Protocolo Administrativo nº 289/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O CONSERTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS.

Em ata datada de 11/04/2017, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 004/2017, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA					
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46					
ITEM	**UN.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
S10 - PLACAS IHS-0874					
2.1	PÇ	**01**	Selo do bloco	80,00	80,00
2.2	PÇ	**01**	Anel cano do turbo	17,00	17,00
2.3	JG	**01**	Junta dos coletores	58,00	58,00
2.4	PÇ	**01**	Cabo do capo	130,00	130,00
2.5	PÇ	**01**	Interruptor da tração 4x4	380,00	380,00
2.6	PÇ	**02**	Amortecedor dianteiro	195,00	390,00
2.7	PÇ	**02**	Amortecedor traseiro	160,00	320,00
2.8	SRV	**01**	Mão de obra	450,00	450,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$					**1.375,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**450,00**
VALOR TOTAL R$					**1.825,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MICROONIBUS – PLACAS ISS-6778					
6.1	PÇ	**01**	Cabo do acelerador	190,00	190,00
6.2	PÇ	**01**	Rolamento da roda	170,00	170,00
6.3	SRV	**01**	Mão de obra na substituição das peças e conserto da porta	320,00	320,00
VALOR TOTALDE MATERIAIS R$					**360,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**320,00**
VALOR TOTAL R$					**680,00**
MICROONIBUS - PLACAS IPO-4915					
7.1	PÇ	**04**	Bucha estabilizador	20,00	80,00
7.2	PÇ	**03**	Bucha amortecedor	20,00	60,00
7.3	PÇ	**02**	Cuica estacionário	20,00	40,00
7.4	PÇ	**01**	Cilindro freio motor	140,00	140,00
7.5	PÇ	**01**	Cabo do acelerador	190,00	190,00
7.6	PÇ	**02**	Mola estacionário	80,00	160,00
7.7	PÇ	**02**	Membrana do freio	34,50	69,00
7.8	PÇ	**01**	Rolamento do cardan	180,00	180,00
7.9	SRV	**01**	Mão de obra na substituição das peças, conserto do freio motor e conserto do vazamento do motor	610,00	610,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$					**919,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**610,00**
VALOR TOTAL R$					**1.529,00**
MICROONIBUS - PLACASIKU-2904					
8.1	PÇ	**01**	Pastilha de freio	90,00	90,00
8.2	PÇ	**06**	Prisioneiros do turbo	8,00	48,00
8.3	LT	**07**	Óleo do motor	15,00	105,00
8.4	PÇ	**01**	Filtro lubrificante	65,00	65,00
8.5	PÇ	**01**	Filtro de ar	90,00	90,00
8.6	PÇ	**01**	Filtro do diesel	40,00	40,00
8.7	PÇ	**01**	Rolamento do cardan	180,00	180,00
8.8	PÇ	**02**	Rolamento roda dianteira	155,00	310,00
8.9	PÇ	**02**	Retentor de roda	70,00	140,00
8.10	PÇ	**01**	Turbo compressor	1.980,00	1.980,00
8.11	PÇ	**01**	Mola feixe dianteiro	270,00	270,00
8.12	PÇ	**02**	Abraçadeira da mola	15,00	30,00
8.13	SRV	**01**	Mão de obra conserto parte elétrica e na substituição das peças	580,00	580,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$					**3.348,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**580,00**
VALOR TOTAL R$					**3.928,00**
MICROONIBUS - PLACAS IKA-0148					
9.1	PÇ	**01**	Kit embreagem	1.670,00	1.670,00
9.2	PÇ	**01**	Rolamento ponta piloto	158,00	158,00
9.3	LT	**07**	Óleo do motor	15,00	105,00
9.4	PÇ	**01**	Filtro lubrificante	65,00	65,00
9.5	PÇ	**01**	Filtro do ar	90,00	90,00
9.6	PÇ	**01**	Filtro do diesel	40,00	40,00
9.7	PÇ	**02**	Cruzetas do cardan	95,00	190,00
9.8	PÇ	**01**	Retentor do pinhão	75,00	75,00
9.9	PÇ	**01**	Coxim da caixa	70,00	70,00
9.10	PÇ	**02**	Rolamento roda traseira	110,00	220,00
9.11	LT	**08**	Óleo da caixa	20,00	160,00
9.12	PÇ	**01**	Mola do feixe traseiro	280,00	280,00
9.13	PÇ	**06**	Buchas de mola	20,00	120,00
9.14	PÇ	**04**	Buchas do amortecedor	15,00	60,00
9.15	PÇ	**01**	Pino de centro	22,00	22,00
9.16	PÇ	**01**	Rolamento do cardan	180,00	180,00

9.17	PÇ	**01**	Mão de obra no conserto de todo o assoalho	2.630,00	2.630,00
9.18	SRV	**01**	Mão de obra na retifica do volante, serviços elétricos, substituição das peças e revisão geral	1.300,00	1.300,00
VALOR TOTAL DE MATERIAS R$					**6.135,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**1.300,00**
VALOR TOTAL R$					**7.435,00**
MICROONIBUS - PLACAS IRL-4496					
10.1	PÇ	**01**	Mola segunda dianteira	390,00	390,00
10.2	PÇ	**01**	Pino de centro	18,00	18,00
10.3	PÇ	**01**	Pino de mola	21,00	21,00
10.4	PÇ	**01**	Cilindro freio motor	140,00	140,00
10.5	PÇ	**01**	Cabo do acelerador	190,00	190,00
10.6	SRV	**01**	Mão de obra na substituição das peças	120,00	120,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$					**759,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**120,00**
VALOR TOTAL R$					**879,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
MICROONIBUS - PLACAS IQO-0652					
11.1	PÇ	**01**	Mola estacionário	75,00	75,00
11.2	PÇ	**01**	Membrana do freio	30,00	30,00
11.3	PÇ	**01**	Cabo do acelerador	190,00	190,00
11.4	PÇ	**02**	Rolamento roda dianteira	155,00	310,00
11.5	PÇ	**01**	Pastilha de freio	120,00	120,00
11.6	PÇ	**01**	Cilindro freio motor	140,00	140,00
11.7	SRV	**01**	Mão de obra na substituição das peças	350,00	350,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$					**865,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**350,00**
VALOR TOTAL R$					**1.215,00**
VAN CITROEN - PLACAS ITP-2583					
12.1	PÇ	**02**	Bucha da balança dianteira	390,00	780,00
12.2	PÇ	**02**	Bucha da balança traseira	195,00	390,00
12.3	PÇ	**02**	Pivô	140,00	280,00
12.4	SRV	**01**	Mão de obra na substituição das peças e geometria	180,00	180,00
VALOR TOTAL DE MATERIAS R$					**1.450,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**180,00**
VALOR TOTAL R$					**1.630,00**
VAN PEUGEOT - PLACAS IUQ-7332					
13.1	JG	**01**	Pastilha de freio dianteira	165,00	165,00
13.2	JG	**01**	Pastilha de freio traseira	120,00	120,00
13.4	PÇ	**02**	Disco de freio dianteiro	130,00	260,00
13.5	SRV	**01**	Mão de obra na substituição das peças	180,00	180,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$					**545,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**180,00**
VALOR TOTAL R$					**725,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
CAMINHAO MERCEDES - PLACAS IVR-3458					
14.1	PÇ	**01**	Cabeçote do compressor	405,00	405,00
14.2	PÇ	**01**	Radiador de água quente	1.130,00	1.130,00
14.3	PÇ	**01**	Filtro lubrificante	80,00	80,00
14.4	PÇ	**01**	Filtro do diesel	75,00	75,00
14.5	PÇ	**01**	Filtro separador	85,00	85,00
14.6	PÇ	**01**	Filtro secante ar motor	130,00	130,00
14.7	PÇ	**01**	Filtro direção hidráulica	18,00	18,00
14.8	LT	**28**	Óleo do motor sintético	31,00	868,00
14.9	LT	**15**	Óleo da caixa	18,00	270,00
14.10	LT	**28**	Óleo do diferencial	20,00	560,00
14.11	SRV	**01**	Mão de obra na substituição das peças, conserto da descarga e revisão geral	300,00	300,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$					**3.621,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**300,00**
VALOR TOTAL R$					**3.921,00**
CAMINHAO IVECO - PLACAS IUW-3984					
15.1	PÇ	**01**	Sensor de temperatura catalisador	1.140,00	1.140,00
15.2	SRV	**01**	Mão de obra na substituição da peça e colocação do scanner	250,00	250,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$					**1.140,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**250,00**
VALOR TOTAL R$					**1.390,00**
VALOR TOTAL GERAL R$ 25.157,00					
CLAUDIO ALESSIO ME CNPJ Nº 92.701.564/0001-70					
ITEM	**UN.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)** **UNIT.**	**TOTAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
CAMINHÃO - PLACAS ISW-2682					
1.1	PÇ	**01**	Conjunto coroa e pinhão	5.520,00	5.520,00
1.2	PÇ	**01**	Rolamento da ponta do pinhão	475,00	475,00
1.3	JG	**01**	Jogo de arruelas	275,00	275,00
1.4	PÇ	**01**	Retentor	203,00	203,00
1.5	PÇ	**01**	Kit embreagem	2.883,00	2.883,00
1.6	PÇ	**01**	Rolamento do garfo	358,00	358,00
1.7	PÇ	**01**	Rolamento virabrequim ponta piloto	35,00	35,00
1.8	PÇ	**02**	Bateria 150A	605,00	1.210,00
1.9	SRV	**01**	Mão de obra no conserto do diferencial e caixa, retificação do volante e substituição das demais peças	1.440,00	1.440,00
VALOR TOTAL DE MATERIAS R$					**10.659,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**1.440,00**
VALOR TOTAL R$					**12.099,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MICROONIBUS – PLACAS IKU-2904					
5.1	PÇ	**01**	Conjunto de reparo do setor	756,00	756,00
5.2	PÇ	**01**	Eixo do setor	782,00	782,00
5.3	PÇ	**01**	Tampa da caixa	420,00	420,00

5.4	SRV	**01**	Mão de obra na substituição das peças	398,00	398,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$					**1.958,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**398,00**
VALOR TOTAL R$					**2.356,00**
VALOR TOTAL GERAL R$14.455,00					
MECANICA DOMENEGHINI LTDA-ME CNPJ Nº 92.701.564/0001-70					
ITEM	**UN.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
KOMBI – PLACAS INI-9383					
3.1	PÇ	**01**	Jogo de juntas	120,00	120,00
3.2	LT	**3,5**	Óleo de motor	36,00	126,00
3.3	PÇ	**01**	Filtro lubrificante	25,00	25,00
3.4	PÇ	**01**	Correia de comando	55,00	55,00
3.5	PÇ	**01**	Correia do alternador	25,00	25,00
3.6	PÇ	**01**	Rolamento do esticador	105,00	105,00
3.7	PÇ	**01**	Jogo de velas	110,00	110,00
3.8	LT	**01**	Aditivo radiador	25,00	25,00
3.9	PÇ	**01**	Acoplamento marchas	60,00	60,00
3.10	PÇ	**01**	Jogo de cabos	145,00	145,00
3.11	PÇ	**08**	Retentor de válvula	6,00	48,00
3.12	PÇ	**04**	Válvula admissão	45,00	180,00
3.13	PÇ	**04**	Válvula escapamento	48,00	192,00
3.14	PÇ	**01**	Retentor da polia	74,00	74,00
3.15	SRV	**01**	Mão de obra na substituição das peças	700,00	700,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$					**1.290,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**700,00**
VALOR TOTAL R$					**1.990,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
GOL – PLACAS ISC-7984					
4.1	PÇ	**02**	Cubo de roda dianteiro	55,00	110,00
4.2	PÇ	**02**	Rolamento dianteiro	75,00	150,00
4.3	PÇ	**01**	Kit rolamento roda traseiro	45,00	45,00
4.4	PÇ	**01**	Kit embreagem	355,00	355,00
4.5	PÇ	**01**	Jogo de pastilha de freio	110,00	110,00
4.6	PÇ	**01**	Jogo de lona de freio	35,00	35,00
4.7	PÇ	**08**	Parafuso de roda	5,00	40,00
4.8	PÇ	**04**	Bucha pinça do freio	20,00	80,00
4.9	PÇ	**02**	Amortecedor traseiro	120,00	240,00
4.10	PÇ	**02**	Kit coifa e batente	20,00	40,00
4.11	SRV	**01**	Mão de obra na substituição das peças	720,00	720,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$					**1.205,00**
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$					**720,00**
VALOR TOTAL R$					**1.925,00**
VALOR TOTAL GERAL R$3.915,00					
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 43.527,00					

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser efetuados em até trinta dias após a assinatura do contrato. Os pagamentos serão efetuados em até em até oito dias, após a entrega dos veículos mediante a apresentação da Nota Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4EDB979A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 01/2017

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a MULTA, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 001/2017**
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 27 de Março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINE DE C. S. CARDOSO
Diretora Tributária
Mat 2967

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	14176	7865/2013	52194	2015	529/2015	MULTA
2	29358	22347/2011	38523	2013	667/2014	MULTA
3	26196	2653/2013	52257	2015	614/2015	MULTA
4	22066	21642/2011	38489	2013	663/2014	MULTA
5	26196	8879/2013	52233	2015	613/2015	MULTA
6	25355	13447/2012	46399	2014	511/2015	MULTA
7	8661	1006/2012	38519	2013	502/2014	MULTA
8	38018	9848/2013	46870	2014	469/2015	MULTA
9	16409	1111/2012	39280	2013	355/2015	MULTA
10	27844	15037/2012	46419	2014	491/2015	MULTA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:875E1400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 02/2017

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital, notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a MULTA, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Lançamento n.º 002/2017**
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 27 de Março de 2017.

Luiz Cláudio Gomes Machado Caroline de C. S. Cardoso
Secretário Municipal da Fazenda Diretora Tributária Mat 2967
ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	13098	972/2012	38483	2013	042/2013	MULTA
2	10672	11332/2012	46409	2014	050/2014	MULTA
3	3770	22375/2011	38493	2013	051/2013	MULTA
4	3770	22375/2011	38531	2013	052/2013	MULTA
5	10773	20588/2014	59313	2016	055/2016	MULTA
6	36697	3118/2013	48212	2014	141/2014	MULTA
7	40607	3040/2013	52066	2015	009/2015	MULTA
8	49414	24876/2014	664548	2017	188/2017	MULTA
9	26394	3635/2013	39251	2013	119/2013	MULTA
10	37214	16890/2012	39273	2013	130/2013	MULTA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0F917F7D

